**LEI Nº 5.151 DE 06 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de rua no Loteamento Rech II, bairro Santa Catarina, em Getúlio Vargas.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de “RUA JOÃO BERTUOL”, o terreno urbano, destinado à via pública, constituído por parte do lote nº 02, com área superficial de 216 m² e parte do lote nº 03, com área superficial de 360,00 m², perfazendo uma área superficial de 576,00 m², situada na quadra 03, do Loteamento Orlei Rech II, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Getúlio Vargas-RS, cujo quarteirão incompleto é formado por terras dos herdeiros de Rafael Galina, terras de Juliano Cézar Berlt, Rua Batista Guidi, Rua Alcebíades Bianchi e antigo lote rural nº 48, medindo 8,00 metros pela frente com a Rua Batista Guidi, por 72,00 metros de extensão da frente aos fundos, distante a 54,00 metros de esquina formada pelas Ruas Batista Guidi e Alcebíades Bianchi, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, onde mede 72,00 metros com parte do mesmo lote nº 02; ao SUL, onde mede 72,00 metros com parte do mesmo lote nº 03; ao LESTE, onde mede 8,00 metros, com o antigo lote rural nº 48; e ao OESTE, onde faz frente e mede 8,00 metros, com a Rua Batista Guidi.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 06 de maio de 2016.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,

Secretário de Administração.